



Câmara Municipal de Mariana

Gabinete do Vereador Cristiano Vilas Boas

Rua Wenceslau Bráz - 571 - Centro - Mariana - MG

E-mail: vereadorcristiano@gmail.com

Exposição de Motivos

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mariana.

Senhores vereadores,

O vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a Lei Orgânica do Município de Mariana, submete à apreciação do egrégio Plenário o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre campanha educativa de prevenção e combate ao assédio sexual de mulheres nos meios de transporte coletivo no âmbito da cidade de Mariana, e dá outras providências".

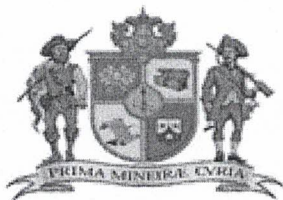
Todos os dias as mulheres são vítimas de violência em seu cotidiano, nos transportes públicos não é diferente. A desigualdade estrutural a que estão submetidas as mulheres reforça a banalização de condutas que violam e limitam o exercício dos direitos das mulheres. O direito de ir e vir é um dos grandes afetados no dia-a-dia das mulheres, principalmente nos transportes públicos.

O cotidiano de assédio e abusos que estão submetidas as mulheres nesses espaços é de responsabilidade do Município, como agente garantidor dos direitos fundamentais dessa população. A partir dessa responsabilidade coletiva que este Projeto de Lei visa discutir a violência contra as mulheres nestes espaços públicos.

O "fiu-fiu", cantadas e "passadas de mão" são uma parte de um complexo sistema de violações que o Estado tem o papel de enfrentar. Desse modo, a afixação de placas e veiculação de campanhas educativas e de conscientização da sociedade são meios para que a discussão seja abraçada pela nossa população e que a cidade se torne um espaço cada vez mais seguro para as mulheres.

Recebi no dia 27/03/2019, às 15:30, o Projeto de Lei nº 17/2019, apresentado por UNANIMIDADE.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
17 / 06 / 2019
Presidente: *[Assinatura]*
Secretário: *[Assinatura]*



Câmara Municipal de Mariana

Gabinete do Vereador Cristiano Vilas Boas

Rua Wenceslau Bráz - 571 - Centro - Mariana - MG

E-mail: vereadorcristiano@gmail.com

A pesquisa realizada no ano de 2016 pela ONG Action Aid, demonstra a necessidade do debate da segurança das mulheres nos espaços públicos, ela mostra que 86% das mulheres brasileiras ouvidas já sofreram assédio em público em suas cidades. Os dados foram divulgados no lançamento do Dia Internacional de Cidades Seguras para as Mulheres, uma iniciativa da organização para chamar a atenção para os problemas de assédio e violência enfrentados pelas mulheres nas cidades de todo o mundo.

Em levantamento realizado pelo Datafolha, em 2015, 35% das mulheres afirmaram ter sofrido assédio no transporte público, sendo o local com maior percentual. O problema ainda é atual e o debate se faz necessário nesta Casa de Leis. O Dossiê Mulher 2017, publicado pela Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro, pela primeira vez compilou os dados de assédio sexual e importunação ofensiva ao pudor, em que pese a baixa notificação desse delitos, dada a naturalização social, em 2016, cerca de 588 mulheres registraram ocorrência, sendo 102 destas em transportes públicos.

Mariana, 27 de Março de 2019.

Cristiano Silva Vilas Boas

Vereador

Partido dos Trabalhadores-PT

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

17 / 06 / 2019

Presidente

Secretário



Câmara Municipal de Mariana

Gabinete do Vereador Cristiano Vilas Boas

Rua Wenceslau Bráz - 571 - Centro - Mariana - MG

E-mail: vereadorcristiano@gmail.com

Protocolado sob nº 15

EM 14/02/19 16:57

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 15/2019

Scarlett Spaula

"Dispõe sobre campanha educativa de prevenção e combate ao assédio sexual de mulheres nos meios de transporte coletivo no âmbito da cidade de Mariana, e dá outras providências."

Art. 1º. Fica instituída, no Município de Mariana, a campanha permanente contra o assédio sexual no transporte público, para o combate aos atos de assédio sexual como forma de violência contra as mulheres nos veículos do sistema municipal de transporte público coletivo de passageiros, consistente em ações afirmativas, educativas e preventivas ao assédio sexual e violência contra a mulher, sofridos no interior destes veículos;

Art. 2º. Deverão ser fixados, pelas empresas de transporte coletivo, adesivos ou cartazes nos pontos de ônibus e no interior dos veículos de transporte coletivo do município de Mariana, contendo orientações acerca das medidas a serem adotadas pelas vítimas de assédio sexual em veículos do sistema municipal de transporte coletivo para identificação do agressor e para efetivação da denúncia perante as autoridades competentes, bem como peças publicitárias acerca da temática tratada nesta Lei;

Parágrafo único. Os adesivos deverão estar em locais visíveis e informar os números e órgãos de denúncia;

Art. 3º. As empresas de transporte coletivo deverão, em parceria com setores públicos ou instituições não governamentais de defesa dos direitos das mulheres, realizar a capacitação e treinamento dos trabalhadores do transporte público coletivo de passageiros, com foco na orientação sobre como agir nos casos de abuso sexual contra mulheres;

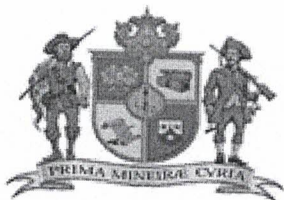
Art. 4º. As câmeras de vídeo monitoramento do município e o sistema GPS dos ônibus, quando existentes, deverão ser disponibilizados para identificação dos assediadores e do exato momento do abuso sexual;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 17/06/2019

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário



Câmara Municipal de Mariana

Gabinete do Vereador Cristiano Vilas Boas

Rua Wenceslau Bráz - 571 - Centro - Mariana - MG

E-mail: vereadorcristiano@gmail.com

Art. 5º. O Poder Público Municipal deverá dispor de canal de comunicação para o recebimento de denúncias de abuso sexual no ônibus, podendo, para tanto, se utilizar de telefone, serviços de mensagens e/ou outros meios eletrônicos disponíveis na internet, com ampla divulgação nos ônibus e espaços públicos do referido canal de denúncia, resguardando o direito ao anonimato;

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mariana, 27 de Março de 2019.

Cristiano Silva Vilas Boas

Vereador

Partido dos Trabalhadores-PT

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 17 / 06 / 2019

Presidente

Secretário